



PROJETO DE LEI Nº 08/2015

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº ____/2015

*INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU
ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

- Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1002, de 22 de maio de 2000, uma área de terras de 3,3641 alqueires, denominada chácara Arco Iris, matrícula 02567 do CRI/Porecatu, uma área de terras de 2,5 alqueires, denominada Chácara Quintela, matrícula 11659 do CRI/Porecatu, área medindo 142,1055 alqueires paulistas, ou 343,8954 hectares, desmembrada de uma área maior da Fazenda Santo Antonio IV – lote 03, denominada de Fazenda Santo Antonio IV, objeto da matrícula R-08-10.248 do CRI/Porecatu, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos, que fazem parte desta lei.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e
quinze) (24.02.2015)

Walter Tenan
Prefeito



Porecatu, 24 de fevereiro de 2015

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde procura este executivo à essencial autorização legislativa para incluir no perímetro urbano da cidade de Porecatu área de terras que especifica e dá outras providências.

Preliminarmente, lembramos aos Nobres Edis que a grande demanda por moradias, associadas aos empreendimentos que poderão surgir, e, ainda pela necessidade de ampliação da área urbana municipal, é preciso, antes, transformar a área que se pretende expandir, passando de área rural para área urbana.

Dessa forma, para possibilitar a análise de futuros empreendimentos urbanos, bem como a construção de unidades habitacionais em nossa cidade, necessitamos das alterações já mencionadas.

Diante das razões expostas, temos certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis aos anseios da nossa população e aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito